

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010
DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021



ALMEIRIM - PA - ALMEIRIM - PA - 04 DE ABRIL DE 2022 - ANO II - Nº 0304

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

KAROL SARGES SOUZA
Vice Prefeito

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

LUIS CARLOS PINHEIRO MORAIS
Agente Distrital de Monte Dourado

ALRILÉIA MARIA PINHEIRO BARBOSA
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

JOEL DE SENA RODRIGUES
Assessor Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno



EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseje.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09 – SEDUC, de 15 de MARÇO de 2022.

Registrado às fls. nº 09, do Livro nº 01

Almeirim-Pa, 15/03/2022.

Daniela Maria de Souza dos Santos
Escriturário(a)

Dispõe sobre a Comissão que coordenará o detalhamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações durante o período letivo do ano de 2022 e dá providências.

O Ilustríssimo Senhor **ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação de Almeirim-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto Municipal Nº 011/2021-GAB/PMA.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação, propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto lei nº 11.947;

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e com as ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros conforme Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, da resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses dos recursos financeiros deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades indígenas e comunidades quilombola, conforme o artigo 14, da lei nº 11.947/2009.

Aldeanis Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Educação

CONSIDERANDO a Lei Nacional 11.947/2009, que institui valor de 30% de repasse pelo Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE, para a aquisição da agricultura familiar, Tendo como órgão a Prefeitura Municipal de Almeirim e como de desenvolvimento e distribuição a Secretária Municipal de Educação – SEMED e a Departamento de Alimentação Escolar – DAE.

CONSIDERANDO o controle Social de acompanhamento do produto e da distribuição é o Conselho de Alimentação Escolar, com o Coordenador de Fiscal Sr. Renato Neto Jardim de Castro e acompanhamento da Nutricionista a Sr. Cleidiana dos Santo Silva (Nutricionista – Responsável Técnica) CRN- 10202/7º REGIÃO.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 18 § 1º a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição, e que os alimentos atendam as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamenta a matéria.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os (as) senhores (as), **ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**, Secretário de Educação, **JOSÉ PETRONIO BRAS DOS SANTOS** – Chefe do Deposito de Alimentação, **CLEDIANA DOS SANTOS SILVA** – NUTRICIONISTA -RT, **MARCOS JUNIOR FERREIRA** – Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária, **LEANDRO COUTINHO** - CPL, **ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ**, **BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS** – Secretário de Desenvolvimento Social, **RAIMUNDO UCHÔA VIEIRA NETO** - Chefe do Administrativo - SEMED, **HILDESON LIMA DE ANDRADE** – Secretária de Finanças, **NADIELSON SIQUEIRA COSTA** – CONSULTOR TECNICO - FUNDAÇÃO JARI, para comporem a Comissão que coordenará o detalhamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações durante o período letivo do ano de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Aldênis Rodrigues da Silva
Exec. de Educação
ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, SN – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 23.730.232/0001-09

"Reconstruindo Almeirim"



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

EDITAL

PUBLICADO EM, 30/03/2022

Dispõe sobre a **TITULARIZAÇÃO** de terra do Patrimônio Público Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Dinuzza Maria de Paiva do Santo
Escriturário

A Secretária Executiva de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 94-B, I, da Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento de possíveis interessados, o presente Edital de Titularização de Terra, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na **SERRA DA PIÇARREIRA** no perímetro Urbano desta Cidade de Almeirim, Estado do Pará, onde será construído o **CONJUNTO HABITACIONAL LUCILÂNDIA**.

DAS MEDIDAS, LIMITAÇÕES E CARACTERÍSTICAS GEOREFERENCIAIS

O Imóvel objeto da alienação de que trata o presente Edital possui (322,04+225,26+116,03) 663,33m (seiscentos e sessenta e três metros e trinta e três centímetros métricos) de frente, 447,92m (quatrocentos e quarenta e sete metros e noventa e dois centímetros métricos) pelos fundos, (264,41+136,47+295,11) 695,99m (seiscentos e noventa e cinco metros e nove centímetros métricos) pela lateral direita, e (181,3+764,92) 946,22m (novecentos e quarenta e seis metros e vinte e dois centímetros métricos) pela lateral esquerda, totalizando uma área de 2.753,46m² (dois mil setecentos e cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros métricos quadrados), limitando-se pela frente, com quem de direito; pelo fundo, com quem de direito; pelo lado direito, com quem de direito; e pelo lado esquerdo, com quem de direito, com as seguintes características georeferenciais:

P1. 9833158 323981	P6. 9832370.371 323473.439
P2. 9833049.943 323938.717	P7. 9832354.095 323178.778
P3. 9832885.783 323784.466	P8. 9832800.492 323141.832
P4. 9832564.87 323811.39	P9. 9832771.659 323320.82
P5. 9832472.933 323563.473	

Publicado o presente Edital, inicia-se, para quem se julgar prejudicado pela alienação do referido imóvel, o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso junto à Secretaria Executiva de Administração e Planejamento.

Almeirim-PA, 30 de Março de 2022.

Alrileia Maria Pinheiro Barbosa
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto nº. 006/2021-GAB/PMA.

Rodovia Almeirim Panaicá, Nº 510 - CEP 68.230-000 – Bairro Centro – Almeirim/PA.



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br